

# **1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017**

**1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA BORBA & CIA. LTDA. - ME, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Cozinha Piloto, localizada na Rua Padre Moises de Miranda nº 662 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.**

Aos 15 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA BORBA & CIA. LTDA. - ME**, CNPJ nº 22.513.507/0001-81, com sede na Rua Porto Alegre nº 571 - Bairro Vilas Águas Claras - CEP 17.180-000 - Iacanga - SP - Fone (0XX14) 3294-3797, representada pela **SENHORA REGINA COELI DA CUNHA BORBA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 37.044.635-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 805.717.197-91, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 004/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Item	BORBA & CIA LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ADOÇANTE LIQUIDO	UN	12	2,28	27,36
9	EXTRATO DE TOMATE (LATA 4,1 KG)	UN	200	12,98	2.596,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA - PCT 500 GR	PCT	450	2,30	1.035,00
11	FARINHA DE MILHO (500G)	UN	500	2,54	1.270,00
14	FERMENTO EM PÓ	PCT	30	1,81	54,30
14	<b>FERMENTO EM PÓ</b>	<b>PCT</b>	<b>07</b>	<b>1,81</b>	<b>12,67</b>
17	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO ESPAGUETE - 500 GRAMAS	PCT	1600	1,49	2.384,00
18	MACARRÃO SÊMOLA C/ OVOS TIPO PARAFUSO	PCT	1600	1,48	2.368,00
19	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA	PCT	300	1,49	447,00
20	MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR	PCT	300	1,48	444,00
22	MASSA PARA LAZANHA EM PLACAS - 500 GR	PCT	400	2,24	896,00
24	MISTURA PARA BOLO	KG	200	2,80	560,00
26	OVOS C/ 12 UNIDADES	DUZ	250	4,40	1.100,00
28	SAL REFINADO	PCT	300	0,74	222,00
29	SARDINHA EM LATA - 250 GRAMAS	LATA	300	4,89	1.467,00
49	BEBIDA LACTEA UHT SABOR MORANGO	LT	1000	3,24	3.240,00
49	<b>BEBIDA LACTEA UHT SABOR MORANGO</b>	<b>LT</b>	<b>250</b>	<b>3,24</b>	<b>810,00</b>

50	ABACAXI	UN	150	4,48	672,00
51	ABOBORA MENINA	KG	200	1,99	398,00
52	ACELGA	MC	50	3,99	199,50
57	BATATA DOCE	KG	100	1,60	160,00
58	BETERRABA	KG	300	1,99	597,00
61	CEBOLA	KG	1200	1,84	2.208,00
64	CHUCHU	KG	1200	1,90	2.280,00
67	LARANJA PERA	KG	100	2,25	225,00
70	MANDIOCA	KG	400	1,99	796,00
71	MELANCIA	KG	500	2,30	1.150,00
72	PEPINO JAPONÊS	KG	800	1,95	1.560,00
73	PIMENTA VERMELHA	KG	50	4,99	249,50
75	REPOLHO	KG	2000	2,07	4.140,00
77	VAGEM TIPO MACARRÃO	KG	150	7,99	1.198,50
Total do Proponente					34.766,83

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 34.766,83 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18 de setembro de 2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 822,67 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R\$ 822,67 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

**FICHA 190;**

FICHA 194;  
FICHA 195;  
FICHA 197;  
FICHA 201;  
FICHA 202;  
FICHA 206;  
FICHA 207;  
FICHA 209;  
FICHA 213.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
**CONTRATANTE**

**REGINA COELI DA CUNHA BORBA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTORA DO CONTRATO:**

**CLÁUDIA BRAGA CAPOCCI  
Nutricionista  
CPF nº 304.157.918-98**